## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.129/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.008.2014-10-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Fundação Aldeia de Comunicação,

exercício de 2013.

RESPONSÁVEIS: Senhor Leonildo Rosas Rodrigues e Senhora Andréa Laiana

Coelho Zílio

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias

Prestação de Contas. Fundação Aldeia de Comunicação. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com fundamento no inciso I, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, considerar regular a Prestação de Contas da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre - FUNDAC, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do Senhor Leonildo Rosas Rodrigues, Diretor Presidente, no período de 01-01-2013 a 09-08-2013, e da Senhora Andréa Laiana Coelho Zílio, Diretora Presidente, no período de 10-08-2013 a 31-12-2013. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2015

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**Presidenta do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador do MPE/TCE/AC